



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 8/82:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado em Viena — Áustria, entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo OPEC para o Desenvolvimento Internacional.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 8/82
de 16 de Março

Havendo necessidade de se formalizarem os instrumentos legais respeitantes a um Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo OPEC para o Desenvolvimento Internacional;

O Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição, decide:

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado em Viena — Áustria, no dia 12 de Janeiro de 1982, entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo OPEC para o Desenvolvimento Internacional, no valor de dois milhões e trezentos mil dólares americanos e destinado ao financiamento de estudos preliminares relativos à inventariação de recursos carboníferos da região de Mucanha-Vuzi, na Província de Tete.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.